

Documento: [119804124](#) | Despacho indeferido

6019.2024/0004894-8 - GARANTIA CONTRATUAL

DESPACHO INDEFERIDO

INTERESSADO(A): RJ EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 05.553.511/0001-54)

REPRESENTANTES: MARCUS ABRÃO PEDRO (RESPONSÁVEL TÉCNICO E SÓCIO PROPRIETÁRIO) E GABRIEL CENEVIVA PEDRO (SÓCIO PROPRIETÁRIO)

ENDEREÇO(OS): RUA PADRE CHICO, 85, CONJUNTO 33, PERDIZES, SÃO PAULO/SP, CEP: 05008-010 E AV. TERESA CRISTINA, 676, IPIRANGA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01553-000

REFERÊNCIA: PROCESSO SEI! [6019.2020/0001229-6](#)

DESPACHO: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME) E DE SUA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (DESM) EM FACE DA ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA - DESM - CE VILA GUARANÍ (GARANTIA) ([119800741](#)) APRESENTADA PELA DESM, QUALIFICADA NO CONTRATO Nº 18/SEME/2021, E REPRESENTADA NESTE ATO, CONFORME ABAIXO ASSINADO, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO **INDEFERIR O OFÍCIO - CONTRANOTIFICAÇÃO REF. CONTRATO Nº 18/SEME/2021 (117271839) E RENOIFICAR** A EMPRESA INTERESSADA (RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 05.553.511/0001-54), DE QUE FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE DIVERSAS PATOLOGIAS E INCONFORMIDADES NO GRAMADO SINTÉTICO INSTALADO NO CENTRO ESPORTIVO VILA GUARANÍ (CEE RIYUSO OGAWA), SITUADO À RUA LUSSANVIRA, 178, VILA GUARANÍ (DISTRITO: JABAQUARA), SÃO PAULO/SP, CEP: 04316-000, CUJA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS FORAM DE RESPONSABILIDADE DA NOTIFICADA, CONFORME CONTRATO Nº 18/SEME/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [6019.2020/0001229-6](#), DESTA FEITA, EM FACE DAS INDIGITADAS VERIFICAÇÕES, **NÃO ACOLHEMOS A CONTRANOTIFICAÇÃO APRESENTADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.** VIMOS PELA PRESENTE CONVOCAR ESSA EMPRESA PARA QUE RETORNE À SUPRACITADA OBRA PÚBLICA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CORRIGINDO OS DEFEITOS DESCRITOS E CARACTERIZADOS NO PROCESSO SEI! Nº 6019.2024/0004894-8, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA. CUMPRE CIENTIFICAR OS REPRESENTANTES LEGAIS DESSA EMPRESA, DESDE JÁ, QUE DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS PARA A CORREÇÃO DOS DEFEITOS OBSERVADOS E REGISTRADOS, BEM COMO, O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO, ENSEJERÁ, NECESSARIAMENTE, A ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS POR PARTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, PREVENINDO, DESTA FEITA, MAIORES PREJUÍZOS AO ERÁRIO, PRESERVANDO O INTERESSE PÚBLICO ORA TUTELADO.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [119768523](#) | Despacho

São Paulo, na data de assinatura eletrônica.

Interessado : SOREAL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Local : Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 360 - Lote E - Santo Amaro - São Paulo - SP

Assunto : Rerratificação da Certidão de Diretrizes SMT nº 035/21.

Despacho:

1. Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente o parecer técnico do **Departamento de Análise de Impacto das Medidas Mitigadoras - CET/GEE/DAI** (119425920) e da Assessoria Jurídica desta Pasta ([119764978](#)), os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas na Certidão de Diretrizes nº 035/2021, com análise das novas medidas mitigadoras para o empreendimento localizado na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 360 - Lote E - Santo Amaro - São Paulo - Capital.

2. **EMITA-SE** a competente Certidão de Rerratificação ([119764833](#)).

3. **PUBLIQUE-SE**. A seguir, à CET/GEE, para prosseguimento.

Gilmar Pereira Miranda

Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA

Documento: [119729388](#) | Despacho

PROCESSO SEI nº 6020.2021/0046354-6

INTERESSADO: VILLA-LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: Rua Lituânia, 260 - Mooca

PROCESSO Nº: 6020.2021/0046354-6

ASSUNTO: Projeto de Reforma com Acréscimo de Área sem Mudança de Uso de Empreendimento destinado a Serviços de Saúde de Grande Porte - Hospital

CONTRIBUINTE: 032.026.0065-6

DESPACHO

I - Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas relacionadas ao projeto de reforma com acréscimo de área sem mudança de uso de empreendimento destinado a serviços de saúde de grande porte - Hospital, em imóvel localizado na Rua Lituânia, 260 - Mooca, São Paulo/SP, zoneamento: ZM; categoria de uso: nR3-8; descrição de uso: serviços de Saúde de grande porte - Hospital, contribuinte 032.026.0065-6, no interesse de VILLA-LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

II - Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III- Publique-se. A seguir, à SMT/DAF/Protocolo para providências.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Secretaria Executiva de Mobilidade e Trânsito- SEMTRA

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Documento: [119725320](#) | Ata de Reunião

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n.º 56.981, de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

● Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);

● Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;

● Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;

● Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;

● Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;

● Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

● Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 43ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

● Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Rafael Toniato Mangerona;

● Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Evandro Luis Alpoim Freire;

● Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;

● Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, após a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra do processo SEI, tempestivamente, a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico, o item abaixo relacionado passou a ser discutido pelos membros presentes, conforme a seguir especificado:

Credenciar como Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTC a empresa **TKX Mobilidade São Paulo**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.755.088/0001-79, com sede na Rua Guabiroba de Minas, nº 80, Casa 09, Vila Nova Curuçá, São Paulo - SP, CEP: 08.032-560, para o fim específico de exploração do serviço de transporte individual de passageiros, nos termos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016 e da Resolução CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016.

Deliberado, o item da pauta foi unanimemente aprovado pelos presentes.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 43ª reunião ordinária foi encerrada às 10h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 2016.

Rafael Toniato Mangerona

Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Documento: [119866069](#) | Portaria

Portaria SMT.SEMTRA nº 02, de 14 de fevereiro de 2025

Suspende as restrições de circulação do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 e dá outras providências.

GILMAR PEREIRA MIRANDA, Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [Decreto nº 64.001, de 31 de dezembro de 2024](#),

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997 e a Lei nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, com as alterações do Decreto nº 58.604, de 17 de janeiro de 2019, que regulamenta as Leis aplicáveis ao “Rodízio Municipal”, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 64.005, de 9 de janeiro de 2025](#), que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2025, que decretou ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março, até às 12h00;

CONSIDERANDO a previsão da redução de circulação de veículos nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão das determinações do Decreto acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende exclusivamente nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, período integral, as restrições de circulação do “Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores” autorizado pela Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997.